



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2010/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/000-78, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **AMARILDO CARLOS DA SILVA**, portador do RG n. 546.472 SSP/MT, inscrito no CPF n. 453.102.031-68, com respaldo no Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, a **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**, e a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ, tendo em vista a adequação da localidade da prestação dos serviços e prorrogação da vigência do Contrato 096/2010/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se a Cláusula Nona – Da vigência, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 18/11/2012 e término para 18/11/2013**.

2.2. Suprime-se do item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato um posto de trabalho de 12 horas de jornada diária, referente ao item 4.6 (Operador de rede – Posto Fiscal/Interior Cabeceira Alta).



2.2. Os Postos de Trabalho de 06 (seis) horas, das Agências Fazendárias de Sorriso e Rondonópolis migram para 01 (um) Posto de Serviço de 12 (doze) horas nas Unidades da Sede da SEFAZ.

2.2.1. A supressão e alteração dos postos de trabalhos diminuem o valor do contrato no percentual de 7,76% , passando o novo **VALOR MENSAL ESTIMADO** para R\$ 236.768,80 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e novo **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de R\$ 2.841.225,60 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no subitem 2.1. da Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto e Cláusula Oitava – Do Pagamento e Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato 096/2010/SENF/SEFAZ, bem como nos artigos 57, II da lei 8.666/93.

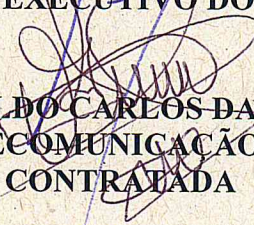
CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

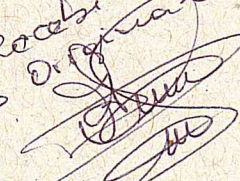
4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 13 de novembro de 2012.

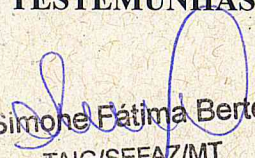

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


AMARILDO CARLOS DA SILVA
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Recebi 01 Via do Original


TESTEMUNHAS:


Simone Fátima Bertol
TAIG/SEFAZ/MT

Matrícula 72728003-1


Monalisa Ariane Ataíde Nunes
Téc. Suporte/SEFAZ/MT
Matrícula 001043